



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



BIOGRAFIA / JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 177 / 12/07

18

BENEDITK MANYKO, nascido no dia vinte e três de Março de hum mil novecentos e quarenta e sete, na cidade de Ulm, Alemanha tendo genitores George Manyko e Agnes Manyko.

Chegou ao Brasil na data de nove de maio de hum mil novecentos e quarenta e nove com seus pais e irmãos, desde então moradores na Rua Santa Dionísia, 120, bairro Jardim Universo, Mogi das Cruzes.

Conseguiu estudar apenas até a quarta série do primário, hoje Ensino Fundamental. Naquela época começava a trabalhar com pouca idade para poder ajudar no sustento do lar.

Contraiu núpcias com a Sra. Maria Antonia Manyko e dessa união tiveram sete filhos, Wagner, Allan, Cristian, Anderson, Anderson, Karim, Allana, Jackson e desses filhos sete netos, Aline, Douglas, Anderson, Núbia, Vitória, Vitor e Julia.

Sua vida inteira foi dedicado a família, trabalhava como mecânico de autos pelas Empresas Sgobin Ltda, Auto Ônibus Mogi das Cruzes S/A, TT. Eroles S/A, Corning do Brasil Vidros Ltda, logo após abriu seu próprio negócio, uma Oficina Mecânica de Automóveis.


Beneditk Manyko deixou nosso convívio no dia vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e noventa e quatro, o seu passamento consternou todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, pelo ser humano que era, sua simplicidade e disposição de sempre ajudar o próximo, seu caráter cativava a todos por isso a família e os amigos lamentam a morte de um esposo, pai e amigo de inigualáveis qualidades.

Os motivos enunciados, Nobres Pares, é que ensejam a proposta de denominação de logradouro público, como forma de homenagem a quem deu muito de si, não só a seus familiares mas também ao grande círculo de amizade que agregou durante o seu período de vida, por isso certamente merecerá o beneplácito do soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de fevereiro 2007

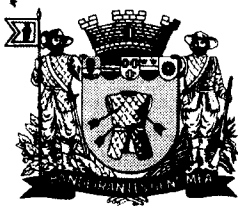
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento


PEDRO KOMURA
Vereador PSDB
Líder da Bancada

Sala das Sessões, em 27 de 02 / 2007


2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI **Nº 12/07**
(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

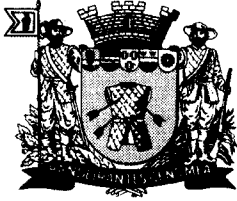
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

*Art. 1º - Fica alterada para Rua Beneditk Manyko, cuja biografia acompanha a presente Lei, a denominação da atual Rua Projetada "B", que tem seu início Rua Moacir Rodrigues Lopes e seu término em terrenos particulares, Loteamento Novo Gama, neste Município, **código de logradouro 02222-2.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de fevereiro 2007


PEDRO KOMURA
Vereador PSDB
Líder da Bancada



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	018/07
PROJETO DE LEI n.º	012/07
PARECER n.º	016/07

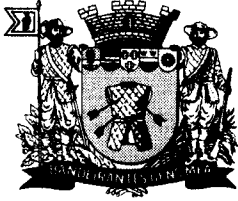
De iniciativa legislativa do Vereador **PEDRO HIDEKI KOMURA**, cuida a proposta em estudo **SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

Instrui a matéria Justificativa pela qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**BENEDITK MANYKO**". O Projeto de Lei se encontra distribuído em dois artigos às fls.2.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da LOM c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações** e pela qual busca o Edil alterar para rua "**BENEDITK MANYKO**", cujos dados biográficos acompanham a Justificativa, a atualmente denominada "**Rua Projetada B**", que tem início na **Rua Moacir Rodrigues Lopes** e término em terrenos particulares, **Loteamento Novo Gama**, neste Município, **código de logradouro n.º 02222-2.**

Ressalte-se que os dados técnicos da via que se pretende alterar, e que se constituem requisitos formais da proposta conforme determinações dos **parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93**, foram fornecidos pelo autor, e presumem-se corretos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, tratando-se a análise dos dados biográficos do homenageado, questão de mérito e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

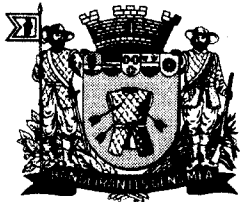
Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 7 de março de 2007.

TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo

PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 012/2007

De autoria do Nobre Vereador Pedro Hideki Komura, a proposição legislativa em destaque **dispõe sobre alteração de denominação de via pública** que especifica, localizado no Loteamento Novo Gama, código de logradouro n° 02222-2 e pretende perpetuar o honrado nome do Senhor **Beneditk Manyko**.

Ao analisar a proposição em destaque, a douta Assessoria Jurídica em o Parecer n° 016/2007, informa que a mesma encontra-se devidamente amparada em dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 4.017/93 e posteriores alterações e que tratam da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir a sua normal tramitação, cujo mérito é de alçada do Soberano Plenário.

Diante do relatado e observados os aspectos formais da proposição, esta Comissão de Justiça e Redação conclui que a mesma encontra-se em termos para ser apreciada e votada pelo Soberano Plenário, em face da ausência de óbices de natureza formal e jurídica, razão pela qual é o presente relatório pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 012/2007.**

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 16 de março de 2007.

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator

RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro